

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Garagem da Prefeitura do município de Ipanguaçu/RN. In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 017/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Pessoa Física: **HILDERICA SOARES FILGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 495.919.914-87, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal. Ipanguaçu/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:0586C683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>